

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

Responsável: Leandro Marzari Silva Secretário de Obras, Transportes e Serviço.

Objeto: Fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra para a recuperação de meio fios existente e execução de novos meios fios em diversas ruas no perímetro urbano de Município de Xanxerê, conforme projeto e memorial descritivo.

Descrição do objeto: Os objetos deste termo devem ser executados conforme a descrição dos materiais e serviços contemplados em memorial descritivo, projeto e orçamento.

Para cada um dos serviços acima deve ser considerado o que segue:

1- Substituição de meios fios danificados:

- a) Os meios fios danificados deverão ser removidos preferencialmente de forma manual, causando o menor dano possível ao pavimento e passeio existentes;
- b) Deverá ser escavada e regulariza a valeta onde o novo meio fio será assentado. Com atenção especial quanto à manter o alinhamento existente;
- c) O meio fio a ser instalado deverá ser idêntico ao padrão pré-existente (pré-moldado ou moldado in loco);
- d) Ao final dos serviços todas as sobras de material e entulhos deverão ser recolhidos e a obra ser entregue completamente limpa.

2- Execução de meios fios novos em vias já pavimentadas:





- a) Deverão ser escavadas as valas para a execução dos novos meios fios, considerando que eles deverão ficar pelo menos 10cm enterrados;
 - b) Os novos meios fios serão executados em concreto moldado in loco, com ou sem armadura, conforme solicitado pela Prefeitura executado no local com utilização de formas e concreto com FCK mínimo de 20 Mpa.
 - c) Os novos meios fios deverão ter as dimensões conforme projeto e memorial descritivo.
 - d) Deverão ser tomadas todas as providencias para o perfeito adensamento e cura do concreto de forma a garantir um concreto com a resistência indicada (20Mpa), uniforme e com acabamento homogêneo.
 - e) Ao final dos serviços todas as sobras de material e entulhos deverão ser recolhidos e a obra ser entregue completamente limpa.
- 3- Execução de meios fios extrusados em vias já pavimentadas:
- a) Deverá ser executada a regularização do terreno;
 - b) Deverá ser executado o meio fio extrusado com as dimensões de 13cm (base) X 18 cm (de altura); ou 12x10, conforme solicitado pela prefeitura.

A contratação deverá se dar por preço unitário de cada um dos serviços e o setor de engenharia da prefeitura de Xanxerê, definirá os trechos onde o serviço deverá ser executado.

Caso seja de interesse e conveniência para o município, outras dimensões poderão ser executadas afim de se adaptar as inúmeras situações existentes nas vias, sendo que neste caso será apresentado um croqui e o preço seguirá uma proporcionalidade em relação aos serviços supra citados.

Valores e quantidades estimadas:

Os valores e quantidades estimadas para os serviços a serem contratados:

Ítem	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Com BDI (R\$)	Valor Total (R\$)
1	EXECUÇÃO DE MEIO FIO EXTRUSADO EM CONCRETO, DIMENSÃO DE 13x18cm (SEM ARMADURA), INCLUSIVE LIMPEZA	m	3.000,00	R\$ 44,50	R\$ 133.506,16
2	EXECUÇÃO DE MEIO FIO EXTRUSADO EM CONCRETO, DIMENSÃO DE 12x10CM, SEM ARMADURA, INCLUSIVE LIMPEZA	m	2.000,00	R\$ 35,60	R\$ 71.206,49
3	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO, EM VIAS PAVIMENTADAS, MOLDADO IN LOCO COM FORMA DE MADEIRA, DIMENSÃO DE 12x20cm (SEM ARMADURA), INCLUSIVE LIMPEZA	m	500,00	R\$ 83,92	R\$ 41.960,72
4	EXECUÇÃO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO, DIMENSÃO DE 8x25x80cm, MATERIAL E MÃO DE OBRA (MEIO-FIO NOVO), INCLUSIVE LIMPEZA	m	300,00	R\$ 103,44	R\$ 31.032,51
5	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO - INCLUSIVE MATERIAL PARA FIXAÇÃO, MÃO DE OBRA, EXCETO MEIO-FIO PRÉ MOLDADO, INCLUSIVE LIMPEZA	m	500,00	R\$ 51,26	R\$ 25.630,07
6	EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO COM FORMA DE MADEIRA, DIMENSÃO DE 15/12x15cm, COM ARMADURA E GRAMPEAMENTO, A CADA 20CM, NO PAVIMENTO (COM CHANFRO NA BORDA	m	250,00	R\$ 90,05	R\$ 22.513,53

Landio



	SUPERIOR), LIMPEZA	INCLUSIVE				
7	EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO COM FORMA DE MADEIRA, DIMENSÃO DE 20/15x20cm, COM ARMADURA E GRAMPEAMENTO NO PAVIMENTO EXISTENTE, A CADA 20CM (COM CHANFRO NA BORDA SUPERIOR), INCLUSIVE LIMPEZA		m	250,00	R\$ 106,63	R\$ 26.658,13
8	REMOÇÃO/DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO EXISTENTE		m	1.000,00	R\$ 15,17	R\$ 15.167,21
9	RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO DA VIA COM MASSA ASFÁLTICA, INCLUSIVE CORTE DO ASFALTO COM DISCO, MASSA ASFÁLTICA E COMPACTAÇÃO (ACABAMENTO DO PAVIMENTO NO ENTORNO DO MEIO-FIO, COM LARGURA MÉDIA DE 15CM)		m	300,00	R\$ 60,69	R\$ 18.207,35
10	RECOLHIMENTO MANUAL DE ENTULHOS DE DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO E PAVIMENTO EXISTENTE, INCLUSIVE TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA		m	1.300,00	R\$ 5,67	R\$ 7.366,57
					R\$	393.845,70

A contratada deverá disponibilizar equipe de colaboradores e equipamentos para execução de trabalho em três frentes simultaneamente, sob pena de descumprimento contratual.

Justificativa: A manutenção e execução de novos meios fios, se justifica pela necessidade de garantir as condições de acessibilidade dos passeios, além de preservar a qualidade do pavimento e dos passeios públicos, bem como para melhorar a harmonia e embelezamento de nossa cidade.

Leandro

Documentos Específicos: Memorial Descritivo, projetos e Planilha Orçamentária anexos a este termo.

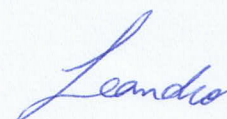
Obrigações: A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes em conformidade com este Termo de Referência, fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra com pessoal especializado. São de inteira responsabilidade da contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução do objeto desta licitação, ficando ainda a licitante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da proponente/contratada; fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei; manter na execução dos serviços equipe condizente em quantidade e capacitação devidamente contratados, segundo a legislação vigente.

A Contratada deverá executar os serviços com materiais de qualidade, ficando sujeita a aprovação pela fiscalização da Prefeitura, que pode rejeitar os serviços de baixa qualidade ou fora dos padrões exigidos e acordados, deve a contratada refazer as suas custas.

Ainda cabe a contratada qualquer reparação de danos causados ao patrimônio público ou privado, correndo as despesas da recuperação as suas custas

A proponente contratada deverá apresentar no setor de engenharia sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I . ART dos serviços contratados;
- II. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- III. Atestado de capacidade técnica de pelo menos 1500m de meio fio, tanto da empresa, quanto do profissional.





A proponente deverá apresentar, durante o andamento e ao final dos serviços, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

Qualificação técnica:

- I. Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante, certidão de pessoa jurídica e certidão de pessoa física do CREA ou CAU em vigência;
- II. A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no Conselho Profissional do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato, o visto do CREA ou CAU de Santa Catarina;
- III. Comprovação de que a proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior da área de engenharia civil ou arquitetura, como seu responsável técnico, comprovando sua capacitação técnico-profissional conforme segue;
- IV. Comprovação de capacitação técnico-operacional e técnico-profissional: A empresa proponente deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA ou CAU em nome da empresa proponente e do seu responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da empresa, comprovando a execução dos serviços técnicos com características semelhantes com o objeto deste edital, comprovando a execução de serviço semelhante e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, em quantidade de no mínimo 1500m de meio fio de concreto.

Leandro



- V. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (número), data e local;
- VI. A comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil ou arquiteto), pertencente ao quadro permanente da empresa, se dará através do contrato social, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e do livro de registro de empregados ou apresentação de contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa proponente autenticado em cartório (válido pelo período de vigência do contrato e pelo menos três meses de vínculo já existente) e ART ou RRT de cargo e função emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU);
- VII. A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente com autenticação de cartório e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa proponente registrado em cartório, válido pelo período de vigência do contrato e ou Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.
- VIII. Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção nos locais das obras e verificou a situação atual dos locais, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução

Leandro



dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: O fornecedor obriga-se a entregar os materiais e prestação de serviço em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Endereço indicado na mesma, conforme a necessidade de cada Secretaria. Devendo iniciar os trabalhos no máximo em 5 (cinco) dias corridos após a solicitação.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Paulo Sergio Ferri da Silva – Engenheiro – Telefone: 3441-8518
– E-mail: enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme o Decreto nº 003/2023 vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da medição do Fiscal e apresentação da Nota Fiscal, **devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.**

Dotação Orçamentária:

Reduzido 46 Elemento: 33903921

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

ESTIMATIVA DE CUSTO: R \$ 393.845,70 (trezentos e noventa e três mil com oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Leandro 8

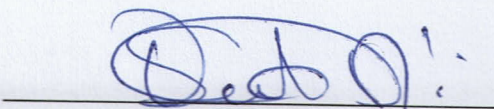
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

Xanxerê/SC, 17 de março de 2023.

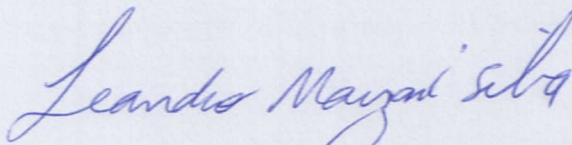
Ciente:



Paulo Sérgio Ferri da Silva
Engº Civil



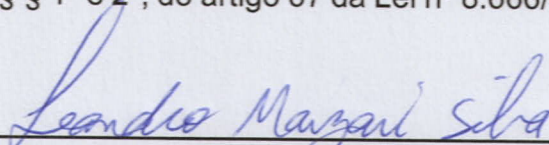
Oscar Martarello
Prefeito Municipal



LEANDRO MARZARI SILVA
Secretário de Obras,
Transportes e Serviços
Prefeitura Municipal de Xanxerê

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

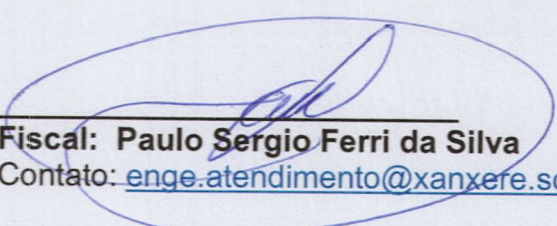
Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Paulo Sergio Ferri da Silva** lotado(a) na secretaria de obras Transportes e serviços, como fiscal do contrato referente ao objeto: "": **Fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra para a recuperação de meios fios existente e execução de novos meios fios em diversas ruas no perímetro urbano de Município de Xanxerê.** Exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93. Decreto vigente 0003/2023.



**Ordenador de Despesas
Leandro Marzari Silva**

Secretaria de obras, Transportes e Serviço

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a): Eu, **Jessyca De Marco Alves** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.



Fiscal: Paulo Sergio Ferri da Silva

Contato: enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br ou tel (49) 3441-8518.

Xanxerê/SC, 17 de março de 2023.